

# **Desenvolvimento da Doutrina Social da Igreja no Magistério de João Paulo II**

## **Development of the Church's Social Doctrine in the Magisterium of John Paul II**

*Adriano Broleze*<sup>1</sup>  
*Anderson Frezzato*<sup>2</sup>

### **RESUMO**

Este artigo apresenta os principais fundamentos da Doutrina Social da Igreja desenvolvidos e aplicados ao pensamento social do Papa João Paulo II. Desde a *Rerum Novarum* (15 de maio de 1981), publicada por Leão XIII, a Igreja, de modo mais explícito, começou um labor de sistematizar seu pensamento social, cuja base de assenta, sem dúvidas, no Evangelho de Jesus. Objetiva-se, assim expor, as principais ideias do ensino social apresentadas em suas Encíclicas, notadamente, aquelas que possuem reflexão já incorporadas ao Magistério Social eclesial. O trabalho se divide em duas partes: a primeira, de cunho mais histórico, procurará colocar os principais fatores históricos, sociais e eclesiológicos que motivaram o surgimento do ensino social da Igreja e sua ressonância no Magistério, destacando: o papel de Leão XIII e a importância da *Rerum Novarum* (1891; de Pio XI com a *Quadragesimo Anno* (1931); as mensagens radiofônicas de Pio XII; João XXIII e a *Mater et Magistra* (1961) e *Pacem in Terris* (1963); Paulo VI com a *Populorum Progressio* (1967) e o Concílio Vaticano II com a Constituição Dogmática *Gaudium et Spes* (1965). Na segunda parte serão apontadas os principais temas e questões levantadas por João Paulo II em seu Magistério Social apresentadas na *Laborem Exercens* (1981), *Sollicitudo Rei Socialis* (1987) e *Centesimus Annus* (1991).

### **PALAVRAS-CHAVE**

Doutrina Social; Papa João Paulo II; Ensino Social; Sociedade.

### **ABSTRACT**

This article presents the main foundations of the Church's Social Doctrine developed and applied to the social thought of Pope John Paul II. Since *Rerum Novarum* (May 15, 1981),

<sup>1</sup> Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra, Portugal. Doutor em Direito Canônico pela Universidade Lateranense de Roma. Professor de Direito e Teologia na Puc-Campinas.

<sup>2</sup> Doutorando em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Teologia pela PUC-SP.

published by Leo XIII, the Church, in a more explicit way, began to work to systematize its social thought, whose basis is, without doubt, based on the Gospel of Jesus. Thus, the objective is to expose the main ideas of social teaching presented in his Encyclicals, notably those that have a reflection already incorporated into the ecclesial Social Magisterium. The work is divided into two parts: the first, of a more historical nature, will seek to present the main historical, social and ecclesiological factors that motivated the emergence of the Church's social teaching and its resonance in the Magisterium, highlighting: the role of Leo XIII and the importance of *Rerum Novarum* (1891); Pius XI with *Quadragesimo Anno* (1931); the radio messages of Pius XII; John XXIII and *Mater et Magistra* (1961) and *Pacem in Terris* (1963); Paul VI with *Populorum Progressio* (1967) and the Second Vatican Council with the Dogmatic Constitution *Gaudium et Spes* (1965). The second part will point out the main themes and questions raised by John Paul II in his Social Magisterium presented in *Laborem Exercens* (1981), *Sollicitudo Rei Socialis* (1987) and *Centesimus Annus* (1991).

## KEYWORDS

Social Doctrine; Pope John Paul II; Social Teaching; Society.

## Introdução

Qual é a necessidade da Doutrina Social da Igreja para os nossos dias? A resposta pode ser simples quando se acolhe da parte de alguns a afirmação de que a Igreja deve tratar apenas de seus assuntos espirituais e que não precisa envolver-se em assuntos que interferem no modo de organização de vida humana em sociedade. Se assim for, a Igreja não tem nada a falar e a necessidade da Doutrina Social é posta em xeque. Por outro lado, sem ser levada por motivações reducionistas pessoais de poucos, a Doutrina Social da Igreja tem sido há mais de cem anos, desde Leão XIII a Francisco, expressão de uma fala contundente do Magistério eclesial direcionada às relações em sociedade à luz do Evangelho.

Relações tantas vezes marcadas pela exploração social, corrupção, privilégios, segregação. Ao recebermos informações dos meios de comunicação social que, sem exageros, com protagonismos diferentes tratam das mazelas sociais quase que por vinte quatro horas, é preciso auxílio para reflexão e sugestões para a superação das relações faltosas. A Doutrina Social da Igreja é este auxílio para essa reflexão e, como elaboração teórico-prática pela Igreja, possui experimentado caminho de sugestão para a superação dos problemas, mormente os sociais.

A doutrina social é parte integrante do ministério de evangelização da Igreja. Daquilo que diz respeito à comunidade dos homens – situações e problemas referentes à justiça, à libertação, ao desenvolvimento, às relações entre os povos, à paz – nada é alheio à evangelização, e esta não seria completa se não se levasse em conta o recíproco apelo que continuamente se faz o Evangelho e a vida concreta, pessoal e social do homem<sup>3</sup>.

De todo modo, a Doutrina Social da Igreja nasce como uma necessidade de responder aos desafios sociais pelos quais passam os seres humanos. Trata-se de um raciocínio da Igreja,

<sup>3</sup> PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”. *Compêndio de Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2005, nº 66. p. 48.

expresso no Magistério dos Romanos Pontífices por meio de documentos, que alçam as questões sociais e a dignidade do ser humano e as reflete a partir de Jesus Cristo. A Igreja, sem deixar de ser solícita para com as necessidades de todos os homens e mulheres, acumulou um rico patrimônio doutrinal social. Com raízes nas Sagradas Escrituras, nos textos da Tradição Apostólica, mesmo sem pronunciamentos de definição de fé e costume, a Igreja edificou uma doutrina na qual está sendo reconhecida sua missão<sup>4</sup>, recebida de Jesus, de levar a todos vida em abundância (Cf. Jo 10,10).

Domingos Lourenço Vieira, pós-doutor em História e Ética pela Universidade Católica Portuguesa, em seu livro *Doutrina Social da Igreja. Introdução à Ética Social* faz um aceno para a diferenciação entre Doutrina da Igreja e Ensino da Igreja. Comumente se entende por Doutrina todo o escopo definitivo de fé e costume da Igreja e que deve ser observado por todos aqueles que professam a fé católica. Essa Doutrina não é variável e não está à mercê do tempo e das contingências humanas. Todavia, no que se refere à reflexão social da Igreja, mesmo tendo sido designada ao longo do tempo de Doutrina, ela é, senão, um ensino social da Igreja. Sem envergar-se em pontos de Doutrina – fé e costume – o ensino social eclesial é variável, pode ser atualizado ao longo do tempo e a este podem ser incorporadas novas situações. De qualquer modo, é preciso deixar claro que o peso desse ensinamento social é tão grande e sério por parte da Igreja, que é assumido dentro de uma perspectiva doutrinal, oficial<sup>5</sup>.

Desde a *Rerum Novarum* (15 de maio de 1891) de Leão XIII até nossos dias, são muitos os documentos pontifícios que expõem o ensino social da Igreja. Nosso objetivo, nesta pesquisa, é expor algumas ideias importantes para se compreender o desenvolvimento da Doutrina Social da Igreja segundo o pensamento do Papa João Paulo II. Tentar-se-á descortinar a reflexão do Pontífice tendo por método aquilo que Libanio<sup>6</sup> diz estar no fundamento de todo o discurso social da Igreja: o direito natural e a filosofia de valor universal; os elementos bíblicos e a tradição da Igreja; e, por último, os compromissos históricos concretos que oferecem pistas de ação.

Para tanto, dividimos o trabalho em duas partes: a primeira, de cunho mais histórico, procurará colocar os principais fatores históricos, sociais e eclesiológicos que motivaram o surgimento do ensino social da Igreja e sua ressonância no Magistério, destacando: o papel de Leão XIII e a importância da *Rerum Novarum* (1891); de Pio XI com a *Quadragesimo Anno* (1931); as mensagens radiofônicas de Pio XII; João XXIII e a *Mater et Magistra* (1961) e *Pacem in Terris* (1963); Paulo VI com a *Populorum Progressio* (1967) e o Concílio Vaticano II com a Constituição Dogmática *Gaudium et Spes* (1965). Na segunda parte, tem-se por pressuposto a ideia de que João Paulo II é herdeiro de todo esse desenvolvimento da Doutrina Social, e não somente essa proposta, mas também destacaremos a sua motivação dele em tratar das questões sociais de seu tempo. Nessa fase do trabalho, serão apontadas as principais questões levantadas por esse Pontífice em seu magistério contido na *Laborem Exercens* (1981), *Sollicitudo Rei Socialis* (1987) e *Centesimus Annus* (1991).

<sup>4</sup> PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”, 2005, nº 87. p. 59.

<sup>5</sup> VIEIRA, Domingos Lourenço. *Doutrina Social da Igreja*. Lisboa: Paulus, 2013.

<sup>6</sup> LIBANIO, J. B. *Doutrina Social da Igreja e Teologia da Libertação*. São Paulo: Loyola, p. 45

## 1. Aspectos históricos e eclesiológicos da Doutrina Social da Igreja de Leão XIII até o Concílio Vaticano II

Todo o conteúdo do ensino social da Igreja começa a ter sua formação mais estruturada e inserida no trabalho teológico a partir da Encíclica *Rerum Novarum*<sup>7</sup> (1891), do Papa Leão XIII. Comumente, este Documento tem sido aceito por teólogos, pastoralistas e por quem se debruça sobre a Doutrina Social, como marco inicial. Sem sombra de dúvidas, a partir de Leão XIII e dessa sua epístola magisterial, foi se constituindo pelos Papas sucessores uma abordagem analítica, teológica e, especialmente, pastoral, das realidades de sofrimento dos seres humanos, tantas vezes tornados vassallos de um regime econômico escravocrata e excludente. O método de análise das diferentes realidades sociais passa, a partir desse momento, a ser visto não só pela sociologia, mas também pela teologia. À luz do Evangelho, as atitudes dos homens e mulheres, bem como os modos de regime de organização social são confrontados com o modelo de vida proposto por Jesus, marcado pela busca da justiça, da fraternidade universal e da vida em abundância (Cf. Jo 10,10).

“é verdade que o catolicismo manteve durante um período de tempo uma postura muito distante a uma renovação da mentalidade cristã face à revolução da sociedade moderna. Ora foi o pensamento e ação do catolicismo social do século XIX que influenciou decisivamente Leão XIII (1878-1903) a empenhar-se em promover a renovação e de ter lançado bases de um ensino social cristão em consonância com as constantes mudanças histórico-sociais”<sup>8</sup>.

Ottaviani destaca, a nosso ver, de forma precisa, alguns desses acontecimentos históricos que influenciaram a vida da Igreja e, por consequência, motivaram o início da construção da Doutrina Social da Igreja. Ele aponta, inicialmente, que o disparo para o começo da autocrítica social por parte do corpo eclesial tem sua origem na Revolução Americana (1776), Francesa (1789) e na Revolução Industrial (1760-1840). Próximo à localização temporal, essas Revoluções têm como herança o antropocentrismo iluminista, a busca pela liberdade individual e a efervescência política. E, assim, influenciaram o modo de organização da vida humana, que passou do rural para o cidadão, de uma economia de subsistência para produção em escala, e do ser *homines religiosi* para o sem fé e sem prática religiosa<sup>9</sup>.

Nos idos do século XVIII, enalteceu-se a busca pela liberdade vivida fora dos olhares dos padres católicos. O tempo cada vez mais escasso, tomado pelo trabalho das famílias frente ao desenvolvimento da indústria, não proporcionou prática religiosa, mas afogou tal prática. O liberalismo econômico, ao gerar o nascimento de uma classe detentora de poder, e retentora dos modos de produção, explorou mão de obra barata e sem qualificação, imputando aos operários longas jornadas de trabalho, sofridas e esgotantes. Com o abandono do campo, surgiu a escassez de alimento e a aglomeração nas cidades proporcionou a proliferação de doenças. Frente a esse triste cenário, começou a pulular algumas ideias socialistas, não em poucas cabeças, a vontade de revolução. Um exemplo, para quem deseja se aprofundar o tema é o pensamento de Marx (1818-1883) e Engels (1820-1895) que, com suas publicações, levantaram alguns

<sup>7</sup> LEÃO XIII, Carta Encíclica *Rerum Novarum*. In. Acta Leonis XIII, 11 (1982), p. 97-144.

<sup>8</sup> VIEIRA, 2013, p. 19.

<sup>9</sup> OTTAVIANI, Edelcio. *Populorum Progressio* 50 anos depois. *Cadernos de Fé e Cultura*, v. 3, n. 1, 2018. p. 16.

elementos para se fazer uma revolução do proletariado<sup>10</sup>. O olhar sociológico comunista elegeu os maiores inimigos do ser humano que foram, sobretudo, naquela ocasião, o Estado e a Igreja. Contra esses dois, os trabalhadores eram convidados à luta e à resistência, uma vez que, nas proposições comunistas, eles exerciam uma força que gerava intimidação de consciências e impedia o progresso humano.

É nesse contexto histórico que a Igreja vai sentir a necessidade de oferecer sua palavra diante das transformações sociais. Os eventos, em particular, ligados à Revolução Industrial, a qual levantou graves problemas de justiça, especialmente na questão operária, impeliram o Papa Leão XIII a se manifestar, rompendo a postura eclesial de silêncio pautada na não manifestação sobre os problemas sociais. Na *Rerum Novarum*, Leão XIII fala da questão operária, analisando a qualidade de vida dos trabalhadores assalariados. A Encíclica “enumera os erros que provocam o mal social, exclui o socialismo como remédio e expõe a doutrina católica sobre o trabalho, o direito de propriedade e dignidade dos pobres<sup>11</sup>”. Na verdade, a ideia basilar de todo o escrito é propor a instauração de uma ordem “social justa em que se possa aperfeiçoar a justiça mediante a caridade<sup>12</sup>”.

Em 1931, o Papa Pio XI publica a Encíclica *Quadragesimo Anno* que comemora os quarenta anos de publicação da *Rerum Novarum* e a atualiza ao tratar de temas que não foram abordados por Leão XIII. Damos dois exemplos: o primeiro refere-se à industrialização associada à busca de capital por grupos financeiros internacionais; o segundo, faz considerações sobre os regimes totalitários europeus.<sup>13</sup> Não se pode esquecer de que este Documento de Pio XI se insere frente à grande crise econômica de 1929 que desgastou as economias mais fortes do Ocidente, como EUA, Alemanha, Reino Unido, França e demais países em subdesenvolvimento, como o Brasil, trazendo consequências à boa parte do mundo<sup>14</sup>. Mais uma vez o Magistério afirmou a irrenunciável postura de respeito à liberdade de associação das pessoas, do princípio da subsidiariedade e da cooperação mútua. São, ainda, refutados o liberalismo, como modo de concorrência sem limites, e o enfrentamento de classes arquitetado na expansão dos regimes totalitários e na exploração dos trabalhadores<sup>15</sup>. Não foi a única vez que Pio XI se expressou contra os regimes totalitários europeus, pronunciando-se novamente, em mais outras duas oportunidades: em 29 de junho de 1931, protesta contra o Fascismo, na Itália, através da Encíclica *Non abbiamo bisogno* e em 1937, publicando a Encíclica *Mit brennender Sorge*, em que aborda a situação da Igreja durante o Reich Germânico<sup>16</sup>.

O liberalismo e a livre concorrência são criticados pelo papa enquanto não foram capazes de assegurar e promover a ordem econômica e social, mas pelo contrário, levaram à concentração dos meios de produção nas mãos de poucos, conduzindo, assim, à ditadura econômica<sup>17</sup>.

O Estado, nas relações com o setor privado, deve aplicar o princípio de subsidiariedade, princípio que se tornará um elemento permanente da doutrina social. A encíclica refuta o

<sup>10</sup> OTTAVIANI, 2018, p. 17.

<sup>11</sup> PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ, 2005, n. 89, p. 60.

<sup>12</sup> PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ, 2005, n. 89, p. 60.

<sup>13</sup> PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ, 2005, n. 89, p. 60.

<sup>14</sup> OTTAVIANI, 2018, p. 18.

<sup>15</sup> PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ, 2005, n. 91, p. 61.

<sup>16</sup> PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ, 2005, n. 91, p. 61

<sup>17</sup> SILVA, Augusto. Continuidade e inovação na Doutrina Social da Igreja. Universidade de Évora. *Análise Social*, v. 23, n. 5, 775-786.

liberalismo entendido como concorrência ilimitada das forças econômicas, mas reconfirma o direito à propriedade privada, evocando-lhe a função social<sup>18</sup>.

Não se pode deixar de mencionar, dentro dessa perspectiva histórica-ecclesiológica, a contribuição de Pio XII no que tange às suas radiomensagens nas solenidades de Pentecostes e Natal, quando preenchendo o discurso com a sua preocupação social, pediu, por meio delas, uma nova ordem social, regida pela moral e pelo direito. O contexto principal do pontificado de Pio XII (1939-1958) é a travessia dos duros anos da Segunda Grande Guerra, e não só, mas, também, do tempo seguinte de reconstrução da Europa<sup>19</sup>. Certamente, o Pontífice iria contribuir muito com uma encíclica social que trouxesse de forma analítica e estruturada seu pensamento, mas não a escreveu. Ele foi o primeiro a utilizar a expressão “Doutrina Social da Igreja” em uma radiomensagem de Pentecostes, no dia 15 de maio de 1941<sup>20</sup>.

Pode-se afirmar que a principal característica que perpassa todas as mensagens de Pio XII é a associação da moral com o direito. Ele propõe a união entre os dois, além de afirmar que não cabe mais nenhuma análise social sem levar em conta um entrelaçamento entre ambos. Há um destaque ao direito natural como fonte primária de todo ordenamento da sociedade. Pio XII, atento aos direitos humanos, abordou, ainda, de forma precisa e sistemática, o problema das transgressões à dignidade humana imputadas pelos regimes totalitaristas, alavancando, no caso se não com a contribuição estrita da Igreja, pelo menos por ela observada, a preparação de uma ordem jurídica internacional que culminaria com a fundação da Organização das Nações Unidas, em 1945, e com a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948<sup>21</sup>.

Pio XII não escreveu qualquer encíclica sobre a “questão social”, mas teve intervenções doutrinárias que se podem considerar determinantes na atualização e desenvolvimento da Doutrina Social da Igreja. [...]. Para ele, algumas garantias só no regime democrático se encontram, pois nele o povo é chamado a acolher os titulares do poder e a manifestar sua aprovação ou desaprovação pelo uso que fazem dele, ao renovar-lhes ou não o mandato para que foram eleitos<sup>22</sup>.

Em seguida, o Papa João XXIII propôs, por meio duas encíclicas sociais, um alargamento e aprofundamento das temáticas da Doutrina Social da Igreja. Trata-se da *Mater et Magistra*, que foi publicada em 15 de maio de 1961, comemorando o septuagésimo aniversário da *Rerum Novarum*, e da Encíclica *Pacem in Terris*, promulgada e publicada em 11 de abril de 1963<sup>23</sup>. Um pressuposto é preciso ficar claro: tanto uma como outra encíclica é assinada pelo Pontífice, que iria convocar o Concílio Vaticano II, conclamando a Igreja a assumir novas posturas diante do mundo moderno, maiormente na abertura e diálogo com o mundo e de renovação estrutural interna. Na renovação *intra ecclesia*, especialmente, no que se refere à liturgia, à interpretação da Palavra de Deus, ministérios, construção de uma nova ecclesiologia. Essas Encíclicas expressam

<sup>18</sup> PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ, 2005, n. 91, p. 61.

<sup>19</sup> PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ, 2005, n. 91, p. 62.

<sup>20</sup> GUTIERREZ, Exequiel. *De Leão XIII a João Paulo II. Cem anos de Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 1995. p. 40.

<sup>21</sup> Cf. GUTIERREZ, 1995, p. 40.

<sup>22</sup> SILVA, Augusto. Continuidade e inovação na Doutrina Social da Igreja. In. Universidade de Évora. *Análise Social*, V. 23, n. 5, 775-786. Disponível em: [analisesocial.ics.ul.pt/documentos/12232](http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/12232), p. 778.

<sup>23</sup> Cf. GUTIERREZ, 1995, p. 49.

a vontade de João XXIII em aproximar-se da sociedade e de afastar uma possível postura que defendia que a aproximação entre a Igreja e a Sociedade poderia trazer danos para o corpo e missão da Igreja. De todo modo, na *Mater et Magistra* e na *Pacem in Terris* está embutido o desejo de *aggiornamento* de João XXIII, o qual ficaria, mais contundente, no Concílio Vaticano II<sup>24</sup>.

Na *Mater et Magistra*, é destacado o princípio da primazia do bem comum que promove a todos os direitos comunitários e os direitos individuais. É um apelo para que o Estado assuma suas funções de garantidor dos direitos sociais de todos os indivíduos e para que as pessoas tenham condições plenas de desenvolvimento humano, como habitação, saúde, alimentação. Chama a atenção para a hierarquia dos valores, afirmando que o progresso científico não deve ser realizado sem levar em consideração os valores da dignidade de todo homem. Nessa Encíclica, João XXIII indicou uma definição de bem comum e que chegou a ser muito difundida: “esta compreende o conjunto das condições sociais que permitem e favorecem nos homens o desenvolvimento integral da personalidade<sup>25</sup>”. Já a *Pacem in Terris* traz como pano de fundo a discussão sobre a paz na Terra. Foi publicada no período da Guerra Fria, cujo momento foi marcado pelas disputas ideológicas entre os EUA e a URSS. Para o Pontífice, a paz mundial poderia ser conquistada por meio da verdade, da justiça e da liberdade. A ideia de igualdade entre os povos e nações é ressaltada. As relações entre os Estados devem, segundo João XXIII, ser reguladas na justiça como princípio universal e no reconhecimento mútuo de direitos, em nível nacional e internacional<sup>26</sup>.

João XXIII, como já fora aludido, convoca um novo Concílio para a Igreja, na cidade de Roma. Sabe-se que o Pontífice em questão não encerra os trabalhos conciliares, cabendo essa tarefa a outro. No entanto, as ideias de João XXIII ficaram claras e foram, mesmo que sem uma maioria por parte dos Padres Conciliares, assumidas por toda a Igreja. Quem lê a *Gaudium et Spes* consegue encontrar a ressonância das propostas do Papa João XXIII. Não se trata de um documento próprio do magistério petrino, mas de toda a Igreja junto com o magistério de Pedro. Não é uma Encíclica, mas uma Constituição Pastoral do Concílio Vaticano II. Nessa oportunidade, os Padres Conciliares, imersos no ensino social da Igreja, também discutiram os problemas do homem e da mulher contemporâneos, levantando as angústias e sofrimentos de ambos.

Na *Gaudium et Spes* são tratados alguns temas correlatos ao ensino social da Igreja. Tal documento conciliar busca compreender a vida do homem e mulher de fé inseridos na sociedade. Vida marcada por cultura, sistema econômico, sofrimento e angústias. A dignidade humana, assim como encontramos nos documentos sociais, é colocada como referência de toda atividade e, por consequência, do desenvolvimento econômico. É interessante notar que existe um apelo ao tempo livre como distinção de tempo de descanso. Tempo livre como período investido nas relações de família, no lazer e no cuidado para com as amizades.

Ao mesmo tempo que aplicam responsabilmente a esta execução o seu tempo e forças, gozem, porém, todos de suficiente descanso e tempo livre para atender à vida familiar, cultural,

<sup>24</sup> Cf. SENA, Edmar Avelar; CRISTO, Magno Moisés. Trabalho e Doutrina Social da Igreja: elementos para uma análise sociojurídica da exploração contemporânea do trabalho. *Cultura e Comunidade*. v. 9, n. 16, p. 408-430, jul/dez. Belo Horizonte, 2014.

<sup>25</sup> JOÃO XXIII, Papa. *Mater et Magistra*, n. 61.

<sup>26</sup> MACHADO, Ana Claudia Morrissy. *Economia de comunhão: elementos para uma teoria organizacional*. Tese de Doutorado. PUCRJ. Agosto 2006.

social e religiosa. Tenham mesmo oportunidade de desenvolver livremente as energias e capacidades que talvez poucos possam exercitar no seu trabalho profissional<sup>27</sup>.

Por último, destacamos neste itinerário, o fato de que em 1967, Paulo VI tenha escrito uma Encíclica para toda a Igreja chamada *Populorum Progressio*. O Papa lembrou que o desenvolvimento social, a partir da fé cristã, não fosse reduzido apenas a um crescimento econômico, mas que fosse, também, desenvolvimento humano integral. Para além do princípio da subsidiariedade, Paulo VI faz tornar nítida a necessidade de se oferecer, a partir da Terra e de seus bens e recursos naturais, os direitos de todos à boa vida, baseada na equidade, na justiça e na caridade. É o princípio de destino Universal dos Bens. Todos têm direitos de acesso e deveres de cuidado perante os bens criados e produzidos pela força humana<sup>28</sup>.

## 2. A Doutrina Social da Igreja desenvolvida por João Paulo II

Felizmente, a Doutrina Social da Igreja continuou a ser desenvolvida, melhorada e atualizada pelo Papa João Paulo II. De certo, imbuído de interesse pelas questões sociais, particularmente o sofrimento do povo polonês marcado pelo contexto devastador da ditadura comunista, o Pontífice, ao longo de seu magistério, se expressou inúmeras vezes sobre o ensino social da Igreja, em suas mensagens, pronunciamentos e em particular, em três principais Encíclicas. São elas: a *Laborem Exercens* (1981), *Sollicitudo Rei Socialis* (1987) e a *Centesimus Annus* (1991). De todo modo, propomos o método de análise desses três documentos, na certeza de que eles evidenciam o pensar de João Paulo II sobre a questão social.

Noventa anos depois da Encíclica *Rerum Novarum* o Papa João Paulo II escreve a *Laborem Exercens*. O documento alude a Leão XIII não apenas para marcar comemoração dos anos de luz que a *Rerum Novarum* trouxe ao modo da Igreja se relacionar com as questões sociais, mas uma oportunidade para reafirmá-la e, quiçá, atualizá-la de acordo com as questões da época.

Assim diz o Papa João Paulo II:

A presente Encíclica participa nestas celebrações, para agradecer a Deus, do Qual “provém toda a boa dádiva e todo o dom perfeito (Tg 1,17), que quis servir-se de um documento emanado há cem anos da Cátedra de Pedro, para operar na Igreja e no mundo imenso bem e difundir tanta luz. A comemoração, aqui feita, refere-se à Encíclica leonina, mas engloba depois também as Encíclicas e outros escritos dos meus predecessores, que contribuíram para tornar presente e operante ao longo do tempo, constituindo aquela que seria chamada “doutrina social”, “ensino social” ou ainda “Magistério social” da Igreja.

Nesta ocasião, é afirmado trabalho como prerrogativa “chave de toda a questão social”<sup>29</sup>, uma vez que sua importância incide na conquista e manutenção da dignidade humana. O trabalho, visto como campo de desenvolvimento do ser humano, deixa de ter conotação de punição, haja vista, que por muito tempo, o trabalho foi visto como castigo decorrente do pecado original,

<sup>27</sup> CONCÍLIO VATICANO II. *Constituição Pastoral Gaudium et Spes sobre a Igreja no mundo de hoje*. São Paulo: Paulus, 1997.

<sup>28</sup> MACHADO, 2006, p. 41.

<sup>29</sup> JOÃO PAULO II, Carta Encíclica *Laborem Exercens*. AAS 73, 1981, n. 3.



para ser entendido como fonte de dignidade e manutenção da pessoa humana. No livro do Gênesis, Deus retira todo o próprio dever de cuidado na manutenção do homem e da mulher e os incumbe de tal tarefa, a partir do próprio esforço (Cf. Gn. 3,19). A *Laborem Exercens* vai mais profundo. No desenvolvimento das ideias, é encontrada a afirmação de que o trabalho deve ser fonte de uma verdadeira espiritualidade cristã cujo ponto alto é a promoção da pessoa na sua integralidade<sup>30</sup> e não deve ser entendido “somente em sentido objetivo e material, mas há que se levar em conta sua dimensão subjetiva, enquanto atividade que exprime sempre a pessoa<sup>31</sup>” e, neste caso, a pessoa de fé.

É interessante notar que a Encíclica utiliza de uma visão antropológica para definir a ordem da força de trabalho. Desde a Revolução Industrial, a força de trabalho teve sua ordem quase que decretada: o capital e depois o ser humano. O Papa propõe nova ordem: o ser humano e depois o capital. A ressignificação é importante, uma vez que não é o modo de trabalho, tantas vezes alicerçado no capitalismo excludente, que dá sentido à vida do homem e da mulher, mas são estes que dão sentido ao trabalho. Segundo Élio Gasda (2011), a partir do momento dessa conversão, não se poderá admitir que o trabalho seja subordinado ao capital e, por conseguinte, que o ser humano seja, em sua força de trabalho, mero instrumento na produção de capital<sup>32</sup>.

Ao tratar da propriedade, o Papa João Paulo II não se detém em definições, como se pode encontrar em alguns documentos anteriores. Faz menção da propriedade privada como conquista do trabalho pessoal e da justa remuneração. No entanto, imputa a propriedade privada à noção de bem universal. Tudo é um bem dado e, em certa medida, pertence à exigência igualitária social<sup>33</sup>. Todos têm direitos de usar de todos os bens da criação e ninguém pode tomar para si o que é Dom de Deus. Para o Pontífice, a “propriedade privada está subordinada ao direito comum e ao destino universal dos bens”<sup>34</sup>.

Em 1987, quase dez anos de pontificado do Papa João Paulo II se passaram e, nesse tempo, se pode destacar o acirramento das competições por espaço de mercado entre os países considerados ricos e os pobres<sup>35</sup>. Inexpressivos no mercado mundial, os países pobres se afundaram cada vez mais na miséria, haja vista não conseguir se compor no mercado financeiro e atrair capital de desenvolvimento. O Papa João Paulo II está atento a esse movimento mundial, e aproveitando a ocasião dos vinte anos da Encíclica *Populorum Progressio* escreve a *Sollicitudo Rei Socialis*. Tal escrito levantará a evidência do grande abismo que o capital e seus espaços de circulação estavam criando: uma distância cada vez mais intransponível entre o hemisfério Norte, tido como desenvolvido, e o hemisfério Sul, em subdesenvolvimento.

São destacados, segundo Machado<sup>36</sup>, no texto magisterial, a ideia de que frente aos índices satisfatórios de desenvolvimento oriundos do capital em abundância para os países desenvolvidos, não se poderia deixar de mostrar os índices econômicos e sociais daqueles que passavam

<sup>30</sup> JOÃO PAULO II, Carta Encíclica *Laborem Exercens*. AAS 73, 1981, n. 3.

<sup>31</sup> PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ, 2005, n.101, p. 67.

<sup>32</sup> GASDA, Élio. O trabalho aos olhos de Deus: *Laborem Exercens* faz 30 anos. *Revista Pistis e Praxis Teológica*. v.3, n.2. p. 653-699, jul/dez 2011.

<sup>33</sup> JOÃO PAULO II, Carta Encíclica *Laborem Exercens*. AAS 73, 1981, n. 14.

<sup>34</sup> GASDA, 2011, p. 664.

<sup>35</sup> ADRIANO, José. As grandes linhas do pensamento social do Papa João Paulo II segundo as Encíclicas *Laborem Exercens*, *Sollicitudo Rei Socialis* e *Centesimus Annus*, no 25º ano de seu Pontificado. *Revista de Cultura Teológica*. v. 11, n. 43, abr/jun, 2003. p. 12.

<sup>36</sup> MACHADO, 2006, p. 44.

por subdesenvolvimento. Índices esses negativos, claro, como: alta taxa de analfabetismo, falta de acesso à instrução superior, corrupção, desvio das poucas verbas endereçadas aos destinos sociais. Como já se sabe, esse quadro gera uma dependência cada vez mais forte entre os povos ricos que financiam os pobres e dos pobres que se rendem à cobrança dos mais ricos. Essa não é uma relação saudável. Para o Papa João Paulo II, a interdependência deve promover a igualdade em vista do bem de toda a humanidade. Quando isso não acontece, prevalece a ideologia do opressor e do oprimido, os quais acabam se enfrentando, tantas vezes por meio de guerras, levando ao extremo os ideais imperialistas de alguns<sup>37</sup>.

As consequências de semelhante estado de coisas manifestam-se no agravamento de uma chaga típica e reveladora dos desequilíbrios e dos conflitos do mundo contemporâneo: *os milhões de refugiados*, aos quais as guerras, as calamidades naturais, as perseguições e as discriminações, de todas as espécies, privaram da própria casa, do trabalho, da família e da pátria. A tragédia destas multidões reflete-se no rosto arrasado de homens, mulheres e crianças, que, num mundo dividido e que se tornou inospitaleiro, não conseguem mais encontrar um lar<sup>38</sup>.

É preciso frisar que há uma diferença entre progresso e desenvolvimento. O desejo de tornar claro esses dois conceitos se faz premente para afirmar que, mesmo tendo posse de muitos bens e de grande condição financeira vinda do progresso na conquista de espaço nos mercados mundiais, o desenvolvimento humano pode estar estagnado e ser precário. Isso porque o desenvolvimento não se refere à economia, mas ao ser humano. O desenvolvimento não deve estar apenas atrelado ao progresso econômico, mas sim, subordinado ao crescimento humano. O progresso deve procurar sanar os índices de subdesenvolvimento, como mortalidade infantil, falta de moradia, baixa escolaridade, ausência de segurança pública, etc. Caso progresso e desenvolvimento não caminhem juntos, há um desequilíbrio resultando em nação rica, povo pobre.

O cerne de toda essa questão está na dicotomia “ter” e “ser”, outrora discutida na Encíclica *Populorum Progressio*. João Paulo II reitera que ter objetos e bens não aperfeiçoa a pessoa humana se não contribuir para a manutenção e para o enriquecimento do seu “ser”, isso é, para a realização da vocação humana. Essa diferença, entretanto, não deve se transformar em uma antinomia, pois o mal não consiste em “ter” enquanto tal, mas em possuir sem respeitar a qualidade e a hierarquia dos bens em relação aos benefícios daí decorrentes para o “ser” do homem e para sua verdadeira vocação<sup>39</sup>.

Baseada, também, nas Sagradas Escrituras, a Encíclica propõe que a fé em Jesus Cristo pode contribuir muito para a definição do verbete desenvolvimento. Jesus, ao se encarnar, tomou como relevante a natureza humana e todas as suas necessidades. Por várias vezes, os Evangelhos dão mostra do interesse de Jesus em aliviar as dores, curar as doenças, libertar do jugo pesado da lei mal-entendida, em oferecer pão aos famintos. Assim, o cristão, ao preocupar-se com a evangelização, deve levar em conta a vida das pessoas a serem evangelizadas, interessando-se por saber das realidades de sofrimento do próximo e auxiliá-lo, na medida do possível, a superar as mazelas. É nesse sentido que, ao lado da missão de evangelizar, o Papa João Paulo II

<sup>37</sup> ADRIANO, José, 2003, p.14.

<sup>38</sup> JOÃO PAULO II. Carta Encíclica *Sollicitudo Rei Socialis*. n. 23, AAS 80 (1988).

<sup>39</sup> MACHADO, 2006, p. 44.

destaca a solidariedade não somente como respeito humano, mas, enfaticamente, como virtude cristã. Para ele, a solidariedade é “além dos vínculos naturais e humanos, tão fortes e profundos à luz da fé, um novo modelo de unidade do gênero humano<sup>40</sup>”.

A solidariedade é indubitavelmente uma virtude cristã. Na exposição que precede já foi possível entrever numerosos pontos de contato entre ela e a caridade, sinal distintivo dos discípulos de Cristo (cf. Jo 13, 35). À luz da fé, a solidariedade tende a superar-se a si mesma, a revestir as dimensões especificamente cristãs da gratuidade total, do perdão e da reconciliação<sup>41</sup>.

Não se pode esquecer de que a solidariedade como virtude cristã faz o cristão tomar para si as mesmas preferências de Jesus que, ao anunciar a Boa-Nova, se dirigiu preferencialmente aos pobres. João Paulo II entende por pobres aqueles que passam fome, estão em situação de mendicância, não têm onde morar. Esses não podem ser ignorados<sup>42</sup>, mas devem ter por parte do Estado e da Igreja atenção especial, pois a situação de carência urge a necessidade do cuidado ativo e eficaz. Os pobres são aqueles que nada têm, mas que ao mesmo tempo, possuem o direito de tudo ter. Há uma estrutura de pecado que impede quebrar os laços que prendem o pobre à miséria. Trata-se de um pecado social. E, aqui, é inovador na Encíclica. De forma contundente, o Papa diz que há o pecado pessoal, que tantas vezes não superado, transfere-se por meio de hábitos para a cultura, formando e constituindo uma verdadeira estrutura de poder. Tal estrutura leva os outros a pecar e se resume na busca pelo poder e no desejo do lucro<sup>43</sup>.

A terceira Encíclica Social do Papa João Paulo II, *Centesimus Annus*, é anunciada em 1º de maio de 1991 quando são comemorados os 100 anos da publicação da *Rerum Novarum* de Leão XIII. Na verdade, a Encíclica oferece uma retomada das ideias de Leão XIII em todo o seu capítulo primeiro, tratando do sentido do trabalho, da concepção cristã de empresa e da propriedade privada. O Papa quer lançar uma lúcida reflexão sobre o tempo e a evolução das forças de trabalho, rechaçando, assim, como o fez Leão XIII, o socialismo como solução à vida social. O socialismo, enquanto sistema econômico, atrapalhou os trabalhadores quando “quis libertá-los da exploração e da conseqüente alienação mediante a abolição de toda propriedade privada e a prática de luta de classes como única estratégia para alcançar a justiça social<sup>44</sup>”.

Leão XIII havia criticado o projeto socialista de negação do direito natural promovendo, assim, verdadeira violência de luta de classes. Isso fez romper, tantas vezes, a lógica da fraternidade e a colaboração entre as classes na superação da miséria. De igual modo, a *Centessimus Annus*, voltando para a outra forma existente de sistema econômico, o capitalismo, lançou duras críticas ao liberalismo capitalista que “organizou a produção e distribuiu a riqueza, recorrendo ao mercado como único critério ordenador<sup>45</sup>”, deixando de lado a busca pela virtude da solidariedade dos povos, sem a qual não se pode alcançar relacionamentos verdadeiramente humanos.

João Paulo II insiste, mais uma vez, no princípio da solidariedade:

<sup>40</sup> ADRIANO, 2003, p. 17.

<sup>41</sup> JOÃO PAULO II. Carta Encíclica *Sollicitudo Rei Socialis*. n. 40, AAS 80 (1988).

<sup>42</sup> JOÃO PAULO II. Carta Encíclica *Sollicitudo Rei Socialis*. n. 42, AAS 80 (1988).

<sup>43</sup> Cf. ADRIANO, 2003, p. 17.

<sup>44</sup> Cf. GUTIERREZ, 1995, p. 94.

<sup>45</sup> GUTIERREZ, 1995, p. 95.

O princípio que hoje chamamos de solidariedade, várias vezes Leão XIII o enuncia com o nome de “amizade”; desde Pio XI é designado pela expressão mais significativa “caridade social”, enquanto Paulo V amplia o conceito na linha das múltiplas dimensões atuais da questão social falando da “civilização do amor”<sup>46</sup>.

Nas relações entre os povos, o Pontífice propõe que se deixe de propagar que os pobres e os países pobres sejam um fardo a suportar pelos ricos e países ricos. Não está nessa forma de organizar as relações mundiais a verdadeira caridade que aproxima e faz criar laços de solidariedade. Nos países mais pobres há certamente riquezas naturais que devem ser colocadas à disposição da própria nação e o dever ético mundial deve impulsionar os países ricos a oferecerem condições e tecnologia para o desenvolvimento dessas nações, a partir desses recursos. Tantas vezes, os países pobres se tornam devedores dos países ricos. Estes últimos, de muitos modos, sem piedade, cobram as dívidas sem levar em conta as políticas públicas. João Paulo, nesse aspecto, diz que “é justo o pagamento das dívidas, mas não é lícito pedir ou pretender um pagamento, quando esse levaria de fato a impor opções tais que condenariam a fome e ao desespero de populações inteiras”<sup>47</sup>. E ainda, “que não se pode pretender que as dívidas contraídas sejam pagas com sacrifícios insuportáveis”<sup>48</sup>.

A criação de empresas e das grandes participações internacionais são também tratadas pelo Papa neste documento magisterial. O Papa afirma que as empresas, quer nacionais quer internacionais, têm sido, em muitos lugares, o espaço para encontrar trabalho e sustento para a família. Em vários países, as empresas representam um eficaz modo de colocação da força de trabalho, de aumento de arrecadação através de impostos. No entanto, o Pontífice reconhece que o lucro demonstra a saúde ativa da empresa, mas que não deve ser buscado de forma desordenada e que, de algum modo, possa ser partilhado. Por mais que o lucro seja necessário, é preciso que esse corresponda a uma dimensão maior do que manter empresa. O lucro pode ser gerador de programas de assistência aos funcionários, de formação intelectual, promoção de cultura.

Enfim, tudo o que o Papa João Paulo II critica está não só no sistema econômico, uma vez que este é mais uma das dimensões da atividade humana. Sua crítica é severa contra um sistema ético-cultural. O consumo e a produção não devem ser o centro da vida social, de tal forma que substitua, para o homem e a mulher modernos, até a religião. De todo modo, a liberdade econômica tão necessária e almejada deve ser entendida como um elemento da liberdade humana e não a sua anulação<sup>49</sup>.

### Considerações finais

É inegável que o desenvolvimento da Doutrina Social, segundo o Papa João Paulo II, é fruto de todo o percurso histórico de transformação social da sociedade e da sensibilidade dos Pontífices predecessores, que perceberam essas transformações sociais e as tomaram à luz do Evangelho. Tudo o que se viu nessas páginas são, senão, indicações para futuros aprofundamentos.

<sup>46</sup> JOÃO PAULO II. Carta Encíclica *Centesimus Annus*, n. 10. ASS 83 (1991).

<sup>47</sup> JOÃO PAULO II. Carta Encíclica *Centesimus Annus*, n. 10. ASS 83 (1991).

<sup>48</sup> JOÃO PAULO II. Carta Encíclica *Centesimus Annus*, n. 35. ASS 83 (1991).

<sup>49</sup> MACHADO, 2006, p. 44.

A Doutrina Social da Igreja se configura como um escopo doutrinário em que não existe correlação com outro assunto na história da Igreja, possuindo variados temas que perpassam a teologia cristã e seus afins, como a teologia bíblica, a antropologia teológica, teologia da graça, e outras.

A Igreja foi se convencendo de que, ao longo do tempo, deveria oferecer uma palavra. É interessante destacar que os próprios pontífices assumiram tal tarefa com suas Exortações Apostólicas, Cartas Encíclicas e outros tipos de mensagens. Valeram-se de um meio de propagação oficial do pensar do magistério para ir ao encontro das realidades de sofrimento do ser humano, imputado de tantos modos por sistemas econômicos alienantes e escravocratas. As vozes desses Papas são contundentes e desde Leão XIII até o Papa João Paulo II são mais de cem anos de reflexão e luz voltados para o campo social, ambiente onde os cristãos vivem grande parte de suas vidas.

Sendo o primeiro Papa eslavo, fortemente marcado pela cultura do Leste Europeu, na qual se proliferou o ateísmo e a violência socialista, João Paulo II ofereceu à Igreja a oportunidade de mais uma vez renovar sua vocação de evangelizadora de todas as culturas. Ele propôs a Doutrina Social da Igreja como uma ferramenta importante para iniciar uma aproximação com a sociedade secularizada. Seu desejo é recolocar o ser humano como centro de toda atividade social e que esta perspectiva pudesse elevar dignamente as condições de vida de todos.

Aqui, se encontra, certamente, todo o núcleo do ensino social de João Paulo II: a solidariedade como virtude cristã. Além de ser uma atitude de cada ser humano, o Pontífice apoia a construção de uma cultura de solidariedade entre os povos e nações. Para Gutierrez (1991), o tema da solidariedade é tão importante, que aparece cerca de dez vezes até o parágrafo oitavo da *Laborem Exercens* e vai ser a fonte para o assentamento das ideias da *Sollicitudo Rei Socialis* e da *Centesimus Annus*<sup>50</sup>. O conceito de solidariedade é, então, definido como “uma determinação firme e perseverante de empenhar-se pelo bem comum, quer dizer, pelo bem de todos e de cada um, para que todos sejamos verdadeiramente responsáveis por todos<sup>51</sup>”.

Dotado de conhecimento filosófico, João Paulo II enriquece a Doutrina Social da Igreja definindo a pessoa como ser vivente e relacional e, sem dúvida, criado à imagem e semelhança de Deus. E, por isso, pertencente a uma fraternidade que se pauta no cuidado e interdependência entre todos. Essa interdependência não significa subordinação e aprovação para qualquer instrumento de exploração do outro, mas, sim, cuidado, proximidade para com o próximo e busca de meios para o desenvolvimento integral de todos. Para o Pontífice, todos são protagonistas do bem comum.

Assim sendo, o Papa João Paulo II indica um modo de estruturar a Doutrina Social da Igreja, fundamentando-a na solidariedade. Não se pode se debruçar no estudo do ensino social promovido por esse Pontífice sem levar em conta esse conceito como chave de leitura para a toda análise conjuntural social, bem como suas propostas de superação das mazelas sociais a partir do Evangelho.

<sup>50</sup> Cf. GUTIERREZ, 1995, p. 81.

<sup>51</sup> João Paulo II. Carta Encíclica *Sollicitudo Rei Socialis*. n. 100, AAS 80 (1988).

## Referências

- ADRIANO, José. As grandes linhas do pensamento social do Papa João Paulo II segundo as Encíclicas *Laborem Exercens*, *Sollicitudo Rei Socialis* e *Centesimus Annus*, no 25º ano de seu Pontificado. *Revista de Cultura Teológica*. v. 11, n. 43, abr/jun, 2003. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/culturateo/article/view/24955>. Acesso em 14 de dezembro de 2021.
- GASDA, Élio. O trabalho aos olhos de Deus: *Laborem Exercens* faz 30 anos. *Revista Pistis e Praxis Teológica*. v.3, n.2. p. 653-699, jul/dez 2011. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/pistispraxis>. Acesso em 10 de dezembro de 2021.
- GUTIERREZ, Exequiel. *De Leão XIII a João Paulo II. Cem anos de Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 1995.
- JOÃO PAULO II. Carta Encíclica *Sollicitudo Rei Socialis*. AAS 80 (1988).
- JOÃO PAULO II, Carta Encíclica *Laborem Exercens*. AAS 73, (1981).
- JOÃO PAULO II. Carta Encíclica *Centesimus Annus*. ASS 83 (1991).
- JOÃO XXIII, Papa. *Mater et Magistra*, AAS 53 (1961).
- MACHADO, Ana Claudia Morrissy. Economia de comunhão: elementos para uma teoria organizacional. *Tese de Doutorado*. PUCRJ. Agosto 2006. Disponível em: [www.maxwell.vrac.puc-rio.br/9626/9626-1.pdf](http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/9626/9626-1.pdf). Acesso em 15 de dezembro de 2021.
- LEÃO XIII, Carta Encíclica *Rerum Novarum*. In. *Acta Leonis XIII*, 11 (1982), p. 97-144.
- LIBANIO, J. B. *Doutrina Social da Igreja e Teologia da Libertação*. São Paulo: Loyola.
- OTTAVIANI, Edelcio. *Populorum Progressio* 50 anos depois. In. *Cadernos de Fé e Cultura*, v. 3, n. 1.
- PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”. *Compêndio de Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2005.
- SENA, Edmar Avelar; CRISTO, Magno Moisés. Trabalho e Doutrina Social da Igreja: elementos para uma análise sócio-jurídica da exploração contemporânea do trabalho. *Cultura e Comunidade*. v. 9, n. 16, p. 408-430, jul\dez. Belo Horizonte, 2014. Disponível em: [https://redib.org/Record/oai\\_articulo2386084-trabalho-e-doutrina-social](https://redib.org/Record/oai_articulo2386084-trabalho-e-doutrina-social). Acesso em 15 de dezembro de 2021.
- SILVA, Augusto. Continuidade e inovação na Doutrina Social da Igreja. *Análise Social*. Universidade de Évora, v. 23, n. 5, 775-786. Disponível em: [analisesocial.ics.ul.pt/documentos](http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos). Acesso em 14 de dezembro de 2021.
- VIEIRA, Domingos Lourenço. *Doutrina Social da Igreja*. Lisboa: Paulus, 2013.

Submetido em: 10/01/2022

Aprovado em: 21/06/2023